



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1074, quinta-feira, 29 de novembro de 2018

### DECRETO Nº 33.076, de 29 de novembro de 2018.

#### **Declara núcleo urbano informal para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - REURB-S.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada como Núcleo Urbano Informal, predominantemente ocupado por população de baixa renda, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - REURB-S, a localidade denominada “**Eva Lucia da Silva e Outros**”, na Rua Vitória Régia, Bairro São Marcos, cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes: o primeiro com 1.298,22 m<sup>2</sup> e o segundo com 954,44 m<sup>2</sup>, parte das áreas das matrículas 13.762 e 8.377, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área total correspondente a 1.372,00 m<sup>2</sup> e 1.112,50 m<sup>2</sup>, respectivamente, tendo o Protocolo do requerimento de regularização fundiária recebido o nº 40333, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798167** e o código CRC **699939C6**.

## **DECRETO Nº 33.077, de 29 de novembro de 2018.**

### **Declara núcleo urbano informal para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - REURB-S.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada como Núcleo Urbano Informal, predominantemente ocupado por população de baixa renda, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - REURB-S, a localidade denominada “**Sidney Sabel**”, na Estrada do Pico, Zona Rural, Distrito de Pirabeiraba, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote, com 3.492,42 m2, parte da área da matrícula nº 15.866, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área total de 14.957,00 m2, cujo Protocolo de requerimento recebeu o número 40325, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798230** e o código CRC **D56C9ED9**.

## DECRETO Nº 33.078, de 29 de novembro de 2018.

### Declara núcleo urbano informal para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - REURB-S.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Núcleo Urbano Informal, predominantemente ocupado por população de baixa renda, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - REURB-S, a localidade denominada “**Sueli Terezinha Nicoletti**”, na Estrada Neudorf, Zona Rural de Joinville-SC, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote, com 8.612,57 m<sup>2</sup>, parte da área da matrícula nº 163.266, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC, com área total de 226.980,00 m<sup>2</sup>, cujo Protocolo de requerimento recebeu o número 40331, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798248** e o código CRC **27B3AB94**.

## DECRETO Nº 33.079, de 29 de novembro de 2018.

**Altera o titular e suplente da alínea "c", o titular e suplente da alínea "g", do inciso I, e altera o titular 4 da alínea "a", o suplente da alínea "e" e o suplente da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 30.175, de 13 de dezembro de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, de 15/12/17 a 14/12/19, o titular e suplente da alínea "c", o titular e suplente da alínea "g", do inciso I, e altera o titular 4 da alínea "a", o suplente da alínea "e" e o suplente da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 30.175, de 13 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

c) ...

Titular: Eduardo Rodrigo Teófilo

Suplente: Eduardo Bartniak Filho

...

g) ...

Titular: Edson Roberto Holler

Suplente: Mariana Pierre Paiva

...

II - ...

a) ...

...

4) Titular: José Antônio dos Reis (Associação Joinvilense dos Deficientes Visuais

- AJIDEVI)

...

e) ...

Titular: ...

Suplente: Wesley Angelo Alberto (Associação Catarinense Multiprofissional de Apoio ao Paciente Especial - ACAMPE)

...

g) ...

Titular: ...

Suplente: Fábio Xavier de Andrade " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798335** e o código CRC **0E017F8A**.

**DECRETO Nº 33.080, de 29 de novembro de 2018.**

**Transfere servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado,

ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Roni Anderson Schiochet, matrícula 71.699, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2801103** e o código CRC **42BDF8D4**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº: 147/2018**

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 2637131/2018, realizado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Lojão Mello Mania, inscrita no CNPJ sob nº 05.652.370/0001-27, que tem por objeto a aquisição de materiais para copa e cozinha a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA).

A comissão fica assim constituída:

Fiscal Requerente:

- Jackson Santos, matrícula 46428;

Fiscal Técnico:

- Luciéle Saragossa, matrícula 38050;

Fiscal Administrativo:

- Alessandra Skrypec, matrícula 49165;

Fiscal Suplente:

- Priscila Marchi, matrícula 48798.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2790999** e o código CRC **9BDAE413**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA Nº 146/2018

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018, o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 142, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa ALVANDIR GOLDBECK 06791985984 (Gold Máquinas) inscrita no CNPJ nº 22.645.350/0001-48, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva em máquinas de costura para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscal Requisitante:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - Matrícula 49228

Fiscal Técnico:

Maria de Fátima Schlickmann - 22791

Fiscal Administrativo:

Adriane Dumke Sabel - Matrícula - 18132



Suplentes:

José Carlos dos Santos - Matrícula 50000

Vanderlete Pessoa - Matrícula 35675

Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16567

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2790831** e o código CRC **77C0446F**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 008/2018

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela Subprefeitura da Região Oeste, de materiais como ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, modalidade, forma de de **Pregão 44/2018** adquiridos através da **Autorização de Fornecimento nº 225/2018 e Autorização de Fornecimento nº 226/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste - SPO**, os materiais vão ser fornecidos pela Empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**.

**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48.432.

Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48.893.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/11/2018, às 08:15, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2793715** e o código CRC **D0C68C33**.

---

## **PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

### **PORTARIA Nº 010/2018**

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 007/2018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 80.734.288/0001-67, cujo objeto do contrato é a aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção das instalações das Subprefeituras, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48.432.

Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48.893.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

#### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### **Fiscal**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/11/2018, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2786805** e o código CRC **9085366F**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 009/2018

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela Subprefeitura da Região Oeste, de materiais como ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria pública, modalidade, forma de de **Pregão 44/2018** adquiridos através da **Autorização de Fornecimento nº 227/2018** e **Autorização de Fornecimento nº 228/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região**

**Oeste - SPO**, os materiais vão ser fornecidos pela Empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**.

### **Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48.432.

Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48.893.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/11/2018, às 08:16, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2793734** e o  
código CRC **A3C3BF7E**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 011/2018

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela Subprefeitura da Região Oeste, de materiais como ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria pública, modalidade, forma de de **Pregão 44/2018** adquiridos através da **Autorização de Fornecimento nº 238/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste - SPO**, os materiais vão ser fornecidos pela Empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**.

#### **Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48.432.

Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48.893.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

#### **Suplente**

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/11/2018, às 08:16, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2786987** e o  
código CRC **94737F61**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE**

### **Portaria nº 055/2018**

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 e junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**RESOLVE;**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Lourival Posanske ME, cujo objeto contratual é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o conserto e fornecimento de peças, dos veículos que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes - SESPORTE, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante (Titular): Gilvane de Souza Claudio - matrícula 48.921



Fiscal Requisitante (Suplente): Marcelo da Silva Schluter - matrícula 28.210

Fiscal Técnico (Titular): Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Técnico (Suplente): Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula 50.312

Fiscal Administrativo (Titular): Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Fiscal Administrativo (Suplente): Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2787727** e o código CRC **F3C8968D**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância  
004/2018

### PORTARIA Nº 2335/2018

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05/12/2018, por mais 30 (trinta) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2785119** e o código CRC **B168D97E**.

---

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.AHI

### PORTARIA Nº 56/2018

Altera a nominata da Portaria Sei SECULT.GAB/SECULT.UPM 15/2018, da Comissão de Avaliação e Seleção de Acervo do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 1º - O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, ALTERA a Comissão de Avaliação e Seleção de Acervo do Arquivo Histórico de Joinville, a qual passa a ser composta por:

*I – Arselle de Andrade da Fontoura;*

*II – Dilney Fermino Cunha;*

*III – Luiza Morgana Klueger Souza;*

*IV – Maria Judite Pavesi;*

*V – Rodrigo Boçõen;*

*VI – Terezinha Fernandes da Rosa Hoegen*

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2746881** e o código CRC **8E627045**.

---

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

### Portaria 122/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Sara de Magalhães Ferreira, matrícula 26993 e Celia Warmeling , matrícula 25943, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rosangela Charão de Oliveira, matrícula 22253 e Roberto Jose Spena , matrícula 41791, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Juliete Vitoria Knopik Rosembach, matrícula 45599.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2789804** e o código CRC **8F983F1F**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 259/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Autorização de Fornecimento nº 202/2018** da empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** , cujo objeto refere-se refere-se materiais como ferramentas

diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 044/2018, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

**Suplente**

-César Augusto Silveira - Matrícula nº 18695

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2796410** e o código CRC **DC1602D5**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 258/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Autorização de Fornecimento nº 195/2018 e 196/2018** da empresa **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, cujo objeto refere-se refere-se materiais como ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria publica, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 044/2018, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321  
 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146  
 Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

**Suplente**

-César Augusto Silveira - Matrícula nº 18695

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
 Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2796218** e o código CRC **4C45C8CA**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 256/2018****Concessão de Autorização nº 241 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Jeferson Moises Henning em prestar o Serviço de Transporte Especial e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2787992/2018 - SEINFRA.UTP

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 241 do Sr. Jeferson Moises Henning, CPF nº 008.770.069-70.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2788273** e o código CRC **F03BCB04**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 257/2018

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando análise técnica consignada no memorando SEI nº 2788861/2018 - SEINFRA.UTP.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Vanderleia Heisen Axt**

Protocolo: nº **62055 de 09/11/2018**

Autorização: nº **130**

RG nº **5.203.767** e CPF nº **062.357.849-29**

PARA

Autorizatário Transferido: **Edelcio Junior Ferraz**

RG nº **5.292.113** e CPF nº **010.546.429-58**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2789111** e o código CRC **EBFAEB80**.

**PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD****PORTARIA Nº 022/2018**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

**RESOLVE Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela Subprefeitura da Região Sul, de materiais como ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria pública, modalidade, forma de **Pregão nº 44/2018**, assinada em 13/11/2018, adquiridos através da **Autorização de Fornecimento nº 330/2018, SEI (2721820) no valor de R\$ 3.262,28, Autorização de Fornecimento nº 331/2018, SEI (2721971) no valor de R\$ 2.152,50 e Autorização de Fornecimento nº 332/2018, SEI (2722304) no valor de R\$ 364,60**, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul - SPS, na qual, os materiais serão fornecidos pela Empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**.**

**Fiscais:**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – matrícula 31.525

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

**Suplentes:**

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:



I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2792606** e o código CRC **94D105A4**.

## PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

### PORTARIA Nº 021/2018

O Secretário da **Subprefeitura da Região Sul**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

RESOLVE Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento pela Subprefeitura da Região Sul, de materiais como ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria pública, modalidade, forma de **Pregão nº 44/2018**, assinada em 10/10/2018, adquiridos através da **Autorização de Fornecimento nº 244/2018, SEI (2545809) no valor de R\$ 807,50 e Autorização de Fornecimento nº 245/2018, SEI (2545831) no valor de R\$ 7.355,74**, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul - SPS, na qual, os materiais serão fornecidos pela Empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**.

#### Fiscais:

Karla Fernanda Delmonego Minatti – matrícula 31.525

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

João Marcos Gabriel – matrícula 48.617

**Suplentes:**

Aparecida Ribeiro Caetano – matrícula 19.890

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/11/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2792391** e o código CRC **470CB6D2**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 254/2018

#### Revogação da Permissão nº 4703 de Serviço de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, considerando a ausência de renovação da licença para trafegar, com a conseqüente paralização da prestação do serviço de táxi nº 4703, nos termos dos arts. 4º, § 1º e 2º e 27, inciso XIII da Lei nº 3282/96, segundo se verifica no Processo Administrativo nº 014/2018 analisado pelo setor técnico competente, devidamente consignado no Memorando SEI n. 2757075 -SEINFRA.UTP.

#### Resolve:

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a permissão para prestação do serviço de táxi número 4703, concedida ao senhor FRANCISCO ALVES DA MAIA, CPF nº 194.023.689-49.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/11/2018, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2757146** e o código CRC **DB157E0E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 315/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 33/18, conforme Memorando SEI nº 2796470/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/11/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2797633** e o código CRC **E6C18D87**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 316/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/18, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10/12/2018, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 2796564, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/11/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2797761** e o código CRC **8D13613C**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 148/2018

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018, o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 146, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa FERNANDO DE AVIZ - EPP inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78, que tem por objeto Aquisição de Baterias Alcalinas de 9V para a Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscal Requisitante:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - Matrícula 49228

Fiscal Técnico:

Marciano Lopes - 24466

Fiscal Administrativo:

Adriane Dumke Sabel - Matrícula - 18132

Suplentes:

José Carlos dos Santos - Matrícula 50000

Fernanda Queiroz e Silva - Matrícula 40381

Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16567

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2795299** e o código CRC **30517D36**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 317/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, JULIANA DE SOUZA FERMINO e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 57/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor André Machado Soares, matrícula nº 33416, Professor de Educação Física, lotado na EM Paul Harris, Secretaria de Educação, por supostas condutas inadequadas, conforme fatos registrados na Ouvidoria deste município, sob Processos SEI 18.0.131650-0, 18.0.131661-6, 18.0.131670-5, 18.0.131671-3, 18.0.131696-9, 18.0.131676-4 e 18.0.132729-4 e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam infringido os dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.



Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/11/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799029** e o código CRC **A3644C07**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 244/2018/SMS

**Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 46/2016/SMS de 30 de março de 2016, que institui as atribuições de competência de Autoridade Sanitária aos Médicos Reguladores;

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Andre Salfer Maciel, Matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;

II - Andressa Ost Van-Gysel, Matrícula 45.965, médico oftalmologista;

III - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, Matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;

IV - Roberto Caldas Belz, matrícula 91388, médico oncologista;

V - Claudio Alexandre Mokross, Matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;

- VI - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, Matrícula 35.649, medico otorrinolaringologista;
- VII - Flavio Diniz Ribas, Matrícula 42.895, médico neurologista;
- VIII - Gisele Frisene, Matrícula 49.643, médico clínica médica;
- IX - Leandro David Dos Santos, Matrícula 90.077, médico plantonista ortopedista;
- X - Luis Roberto Bastian, Matrícula 49.742, médico plantonista cirurgião geral;
- XI - Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 50.278, médico clínica médica;
- XII - Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 91466, médico oncologista;
- XIII - Mbula Luzingu Barros, Matrícula 46.435, médico pediatra;
- XIV - Michele Birckholz Rocha, Matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;
- XV - Michele Joyce Freitas Benkendorf, Matrícula 27.202, médico clínica médica;
- XVI - Renan Borges Goncalves, Matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;
- XVII - Renato De Lima Pimentel, Matrícula 42.612, médico ultrassonografista.
- XVIII - Carlos Vinícius Ferreira Motta, matrícula 46.495, médico oftalmologista;
- XIX - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;
- XX - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;
- XXI - Daniela Da Rosa Bez Batti, Matrícula 30.987, fonoaudiólogo;
- XXII - Juliana Fracalosse Garbino Achoa, Matrícula 37.166, fonoaudiólogo; e
- XXIII - Christine Bohm da Costa, Matrícula 15.539, cirurgiã dentista ambulatorial.

**Art. 2º** Os médicos reguladores, elencados nos incisos I a XX, receberão gratificação por solicitação de atendimento regulada, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 1º, §2º da Lei n.º 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar n.º 501/2018, enquanto que os demais servidores, elencados nos incisos XXI a XXIII, não receberão gratificação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018, revogando-se expressamente a Portaria n.º 226/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 246/2018/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Cristiane Soares, Matrícula 35.515, CNH 01188551744, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799746** e o código CRC **44B384B6**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA 247/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva predial de layout do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva predial de layout do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Titular:

a) Vicente D' Onofrio - Matrícula: 45441

II - Suplente:

a) Jackson Rodrigues, Matrícula 45.575

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Cristiane Aparecida Villela, Matrícula: 16.285;

II - Jaques Cohen, Matrícula 47.017;

III - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105;

IV - Pablo Saimon Nunes, Matrícula 89.922;

V - Oscar Miranda Froes Filho, Matrícula 90.166; e

VI - Deborah Patricia Schutel Mendes, Matrícula 91.300.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799910** e o código CRC **98EA5E1F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA 248/2018/SMS

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais (GSE) e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, SOIS, SAPS, SIAVO, SER, NAIPE, Centrinho e Policlínica Boa Vista).**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017,

aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Serviços Especiais e suas unidades, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Chana Gresiele Beninca - Matrícula 41.236;
- II - Shirlei Vicente dos Santos, Matrícula 36.907;
- III - Simone dos Santos, Matrícula 36.865;
- IV - Jeruslaine Roeder Espindula, Matrícula 33.999;
- V - Kátia Pessin, Matrícula 18.484;
- VI - Simone Marcela da Silva Oliveira, Matrícula 37.693;
- VII - Cleonice Batista Correa Siccardi, Matrícula 49.285;
- VIII - Josiane Kintzel Welter, Matrícula 47.802;
- IX - Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes, Matrícula 49.099;
- X - Dieine Cristine Zoboli, Matrícula 40629;
- XI - Juliana Prebianca, Matrícula 32371;
- XII - Rita Aparecida de Benedictis - Matrícula 42.399;
- XIII - Thaís Torrens Tavares - Matrícula 47.690;
- XIV - Italo Felipe Moreira Conceição - Matrícula 45.972;
- XV - Márcia Regina de Souza Schvambachi - Matrícula 24.103 e;
- XVI - Evandro Rodrigues Godoy - Matrícula 41474.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos



administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 194/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2800119** e o código CRC **7E96DF3B**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 249/2018/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.142739-6, em face da empresa Front Estruturas Eireli (CNPJ 12.219.645/0001-07), para apuração de eventual débito referente ao Contrato nº 146/2016, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2802041, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 29/11/2018.

**ART. 2º** O Processo Administrativo SEI nº 18.0.142739-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2802128** e o código CRC **C55CC6AE**.

### EXTRATO SEI Nº 2789256/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **268/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º **124/2018** - 0.6001.12.365.7.2.2171.0.339000 - Fonte: 137 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação e **581/2018** - 0.6001.12.363.7.2.2186.0.339000 - Fonte: 137 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação. Em atendimento ao memorando 2741331 – SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2789256** e o código CRC **7B0C7B8F**.

**EXTRATO SEI Nº 2794489/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **023/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, que versa sobre a locação de caminhão baú para transporte de materiais em âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **126/2018 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação**. Justifica-se em função de ajustes orçamentários no exercício de 2018. Em conformidade com o memorando SEI nº 2742406 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2794489** e o código CRC **1F4F3BD9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2787525/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4398/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 27/11/2018, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2787525** e o código CRC **E92839EC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2792429/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4430/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Radiologia, assinada em 28/11/2018, no valor de R\$ 2.317,31 (dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2792429** e o código CRC **DCB85FE6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2792399/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3991/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SD INDUSTRIA E**

**COMERCIO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Radiologia, assinada em 30/10/2018, no valor de R\$ 29.570,70 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2792399** e o código CRC **01E90A21**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2773659/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1470/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 19/11/2018, no valor de R\$ 529.257,50 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2773659** e o código CRC **79A93B99**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2790700/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1414/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 27/11/2018, no valor de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2790700** e o código CRC **370D855B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2790632/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1529/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 27/11/2018, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2790632** e o código CRC **B16A3EF8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2797972/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4600/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA-EPP**, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 29/11/2018, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2797972** e o código CRC **31002D26**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2798337/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4599/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 29/11/2018, no valor de R\$ 46,76 (quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798337** e o código CRC **AB5B6DF2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2798427/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4598/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 29/11/2018, no valor de R\$ 120,12 (cento e vinte reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798427** e o código CRC **58842612**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2737391/2018 - SES.UCC.AGT



Joinville, 20 de novembro de 2018.

**Contrato: 067/2018 - Período:** 01/01/2019 à 01/01/2020.

**Empresa: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 92.792.530/0001-38.

**Objeto:** Aquisição de **Aparelhos Auditivos e Kit de Aparelhos de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM)** para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no **Município de Joinville**, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 191/2013**.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Verba:** 289 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2018, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2737391** e o código CRC **F8DF7BE5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2787784/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **482/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal da Saúde**, representadas pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e Sr. Jean Rodrigues da Silva, e **Santa Catarina Comercial Eireli**, representada pelo Sr. Lincoln Simões Habib, que versa a sobre **Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B**, assinado em **28/11/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2787784** e o código CRC **27B72CA8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2784175/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 27 de novembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº 133/2018, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RUDIPEL RUDNICK LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de óleo diesel S-10.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 083/2018.

**VIGÊNCIA:** 26 (vinte e seis) meses.

**VALOR:** R\$ 4.845.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

**ASSINATURA:** 23/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2784175** e o código CRC **C18D2D47**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2795522/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **483/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria da Fazenda**, representado pelos Srs. Udo Döhler, Miguel Angelo Bertolini e Flávio Martins Alves e **Banco do Brasil S.A.**, representado pelo Sr. Roberto Galvan, que versa a sobre a Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, assinado em **28/11/2018**, com a vigência de **60 (sessenta) meses**, conforme Parecer Jurídico nº 0000666085-001, de 28 de novembro de 2018. Contrato ao qual aderem, através de respectivo termo de adesão: Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José, Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI, Fundação Cultural de Joinville, Fundo Municipal de Incentivo a Cultura-FMIC, Fundo Municipal da Proteção Civil de Joinville-FUMPROC, Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, Departamento de Trânsito de Joinville-DETRANS, Município de Joinville (filiais), Fundo Municipal de Saneamento Básico de Joinville-FMSB e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Joinville – IPREVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2795522** e o código CRC **0007AC69**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2793945/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **479/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria José de Lara Fettback, e **JC Locações de Máquinas Eireli ME**, representada pelo Sr. Julio César de Farias, que versa a sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville, assinado em 29/11/2018, com a vigência de 14 (quatorze) meses e execução dos serviços de 12 (doze) meses, no valor de R\$282.571,20 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2793945** e o código CRC **5B4A2C35**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2798909/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **484/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa a sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Alfredo Wagner, Rua Bernardo Stamm, Rua Botafogo, Rua Guarani, Rua Porto Rico, Rua Presidente Wenceslau Braz, Rua República do Peru e Rua Waldemar Kruger, assinado em 29/11/2018, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$1.315.523,43 (um milhão, trezentos e quinze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2798909** e o código CRC **201BC74E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2799234/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **485/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa a sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua das Purpuratas, Rua Ewaldo Eichholz, Rua João Miers, Rua Márcio Luckow, Rua Maria de Lurdes Bachtold, Rua Sebastião Jonck e Rua Waldemar Hesse, assinado em 29/11/2018, com a vigência de 09 (nove) meses e execução da obra de 3 (três) meses, no valor de R\$706.132,85 (setecentos e seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2799234** e o código CRC **34181001**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 2779370/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 450/2018, destinado a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Abiraterona 250 mg para atender o Requerimento Administrativo nº. 231/2018/NAT.

Fornecedor: Comércio de Medicamentos Brair Ltda, Valor Total: R\$ 13.903,20. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2018, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2779370** e o código CRC **0F7DA2A0**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2782839/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 012/2014** (assinado em 28/02/2014).

**07º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/12/2018, vindo a vencer em **28/02/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitado através do Memorando SEI N° 2482782/2018 - HMSJ.UAD.AMA. O presente termo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 27/11/2018.



**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização instalados no Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial nº. 010/2014**.

**Empresa:** Custódio Refrigerações Ltda. - EPP.

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2018, às 23:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2782839** e o código CRC **1C34969A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2782382/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 060/2015** (assinado em 06/07/2015).

**04º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2018, vindo a vencer em **31/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitado através do Memorando SEI Nº 2270223/2018 - HMSJ.UAD.AMA. O presente termo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 27/11/2018.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas de água e cisternas, na forma do **Pregão Presencial nº. 053/2015**.

**Empresa:** ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2018, às 23:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2782382** e o código CRC **4474A174**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2781389/2018 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 001/2013** (assinado em 31/01/2013).

**11º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 26 (vinte e seis) dias, vindo a vencer em **25/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade do Hospital na continuidade dos serviços, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2589760/2018 - HMSJ.UAD.APA, e amparada pela *Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º*. Termo assinado em 27/11/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel para instalação do serviço de arquivo médico e estatístico e sala de costura, na forma da Dispensa de Licitação nº **800001/2013**.

**Empresa: OKAS - Administração e Participações Ltda.**

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2018, às 23:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2781389** e o código CRC **07D8C82E**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2787577/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **392/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **L M Climatização Ltda**, representada pelo Sr. Yuri Luiz de Castro Moreira e pela Sra. Rosinelly Delgado da Rosa Moreira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar e sistema central de climatização. O Município adita o contrato **acrescendo-o anualmente** em 0,33% (trinta e três centésimos por cento) referente ao valor total inicialmente contratado, equivalente ao montante de R\$ 600,84 (seiscentos reais e oitenta e quatro centavos). Justifica-se em virtude da instalação do condicionador de ar da marca Springer - modelo Maxiflex na Secretaria da Fazenda. Em conformidade com os memorandos SEI n° 2616367, SEI n° 2615397 e n° 2670615 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2787577** e o código CRC **FD3163DF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2780213/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 179/2015** (assinado em **17/03/2015**).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **17/03/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2431337/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, na forma do **Pregão nº. 012/2015**.

**Empresa:** Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

**Verba:** 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2780213** e o código CRC **C186617D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2781284/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato:** 478/2014 (assinado em 03/12/2014).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **03/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a **Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha** da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2445116/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.3490-3/2014**, situado à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, para a **Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha**.

**Locador:** João Gomes Camilo.

**Verba:** 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2781284** e o código CRC **BDC3D35F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2782722/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 387/2015** (assinado em 08/06/2015).

**11º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **08/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2436958/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **08/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**

**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2782722** e o código CRC **9F2543FB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2783308/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 760/2015** (assinado em **15/12/2015**).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **15/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a utilização da **Unidade de Combate à Dengue**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2779125/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **15/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 248/2015**, situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, para a **Unidade de Combate à Dengue**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Sr. Marcelo Luis Rudnick**

**Verba:** 298 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2783308** e o código CRC **4B48753F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2779732/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 761/2015** (assinado em 15/12/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **15/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a **Unidade de Saúde Saguacú**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2444468/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **15/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 254/2015**, situado à **Rua Iririú, 110 - Saguacú**, para a **Unidade de Saúde Saguacú**.

**Locador:** **GESTOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - ME.**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2779732** e o código CRC **525C1BEA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2784053/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 061/2018** (assinado em 17/09/2018).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 6 meses, vindo a vencer em **30/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose na Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2658883/2018 - SES.USE**. O presente termo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à

Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, conforme **Inexigência nº 400/2018**.

**Empresa: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.**

**Verba: 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2784053** e o código CRC **D041CC57**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2782563/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 386/2015** (assinado em 08/06/2015).

**9º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **08/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2431658/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **08/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.**

**Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2782563** e o código CRC **C3CCA644**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2783171/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 758/2015** (assinado em **14/12/2015**).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **14/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2444664/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **14/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Locador: Claudia da Nova Cardozo Camerini**

**Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2783171** e o código CRC **51E6034A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2784284/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 021/2018** (assinado em **27/02/2018**).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o saldo do Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2481791/2018 - SES.UFL.LAB**. O presente termo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme **Pregão Presencial nº 217/2016**.

**Empresa: LABORATÓRIO GIMENES LTDA**

**Verba:** 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2784284** e o código CRC **78CC2CC7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2785337/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 039/2017** (assinado em **20/07/2017**).

**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o saldo do Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2481549/2018 - SES.UFL.LAB**



. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão nº. 217/2016**.

**Empresa: Laboratório Gimenes Ltda**

**Verba:** 292 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2785337** e o código CRC **2D84C357**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2785309/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 013/2017** (assinado em **20/03/2017**).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o saldo do Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2481358/2018 - SES.UFL.LAB**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão nº. 217/2016**.

**Empresa: Laboratório Gimenes Ltda**

**Verba:** 292 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 23:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2785309** e o código CRC **278B0F6C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2683642/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 015/2015** – celebrado com **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar por termo de desinfecção, com fornecimento de enxoval em pronto uso e com o logotipo do HMSJ e montagem de Kit (Lap) cirúrgico para o Hospital Municipal São José, na forma de **Pregão Presencial n.º 020/2015** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **287** – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – 238 e **289** – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238. Assinado em 01/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2683642** e o código CRC **1F04ECB8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2683711/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 07 de novembro de 2018.

**Contrato:015/2015** (assinado em 03/03/2015).

**04º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **2,152778%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 76.167,00** (setenta e seis mil cento e sessenta e sete reais) , com vigência do contrato até **31/12/2018**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de **R\$ 3.538.080,00** (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil oitenta reais) para **R\$ 3.614.247,00** (três milhões, seiscentos e quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais). Este acréscimo se faz necessário conforme solicitação através MEMORANDO SEI Nº 2485748/2018 - HMSJ.DNIR.AHZ, 222/2018 - SMS - 2543570 e Despacho SEI Nº 2542664/2018 - HMSJ.GAB e 2649042/2018 - HMSJ.GAB. Termo assinado em 06/11/2018.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar por termo de desinfecção, com fornecimento de enxoval em pronto uso e com o logotipo do HMSJ e montagem de Kit (Lap) cirúrgico para o Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial nº **020/2015**.

**Empresa:** CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

**Verba:** 287 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – 238 e 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2683711** e o código CRC **81D27FAE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2783870/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 410/2013** (assinado em 20/12/2013).

**9º Termo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **20/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1834107/2018 - SES.UAF.AGD** e **MEMORANDO SEI Nº 1907769/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **20/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 293/2013**, situado à Estrada Timbé nº. 7130 – Jardim Paraíso, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III**.

**Locador: Luiz Sérgio Araújo.**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2783870** e o código CRC **62C5CCA6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2788696/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de novembro de 2018.

**Contrato: 452/2014** (assinado em 14/11/2014).

**8º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IGP-M em 10,8074%**, relativo ao período de 12 meses (Novembro/2017 a Outubro/2018), passando o valor mensal para **R\$ 5.223,35** (cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), relativo aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 2701092/2018 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**, situado à Rua

Tubarão, nº 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº.

13.20.43.15.0759.0000, para o **Centro de Atendimento Psicossocial - Caps III.**

**Locador: Sra. Daiane Reinert Dressel**, representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli.**

**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2788696** e o código CRC **0A942FCF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2780795/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**Contrato: 411/2013** (assinado em 20/12/2013).

**9º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **20/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI N º 1907394/2018 - SES.UAF.AGD** e **MEMORANDO SEI N º 1907510/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **20/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 294/2013**, situado à Rua Avenida Kurt Meinert s/nº, Jardim Edilene - Paranaguamirim, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene**.

**Locador:** Linésio Amaral.

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2780795** e o código CRC **0B4DDD2F**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2793524/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de novembro de 2018.

**Contrato: 010/2018** (assinado em 06/02/2018)

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **30/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2784652/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Empresa: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 02.469.364/0001-40.

**Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte e descarte, de resíduos de caixa de gordura/caixa de passagem, de efluentes recolhidos das fossas, através de caminhão auto-vácuo, limpeza e desobstrução de tubulação com hidrojateamento, com fornecimento de equipamentos, transporte apropriado e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 077/2017.**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238, 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238 e 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.

---





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2793524** e o código CRC **E057B23E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2793503/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de novembro de 2018.

**Contrato: 496/2014** (assinado em 15/12/2014).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **15/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2431764/2018 - SES.UOS.ATL** e **MEMORANDO SEI Nº 2445445/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **15/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD – Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde, na forma do Pregão Presencial **168/2014**.

**Empresa: Meru Viagens Eireli – EPP.**

**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238, 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238, 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102, 296 - 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 – 238, 661 - 2.46001.10.302.6.2.2293.0.339000 – 238, 303 – 2.46001.10.122.6.2.2297.0.339000 – 102, 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 302 – 2.46001.10.122.6.2.2296.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2793503** e o código CRC **FDC98EE2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2795251/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de novembro de 2018.

**Contrato: 062/2018** (assinado em 05/10/2018)

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 meses, vindo a vencer em **30/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2790561/2018 - SES.UOS.AMN. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 29/11/2018.

**Empresa: DISKE POWER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.261.428/0001-86.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da Secretaria da Saúde de Joinville e SAMU, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 116/2017.

**Verba: 307 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - FR - 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2795251** e o código CRC **72369220**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2795255/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **212/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, representada pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2543466 e justificativa SEI nº 2543465 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2795255** e o código CRC **313DEA39**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2794079/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 323/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa sobre a contratação de empresa para adequação das calçadas do Complexo Centreventos Cau Hansen. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 01/01/2019. Justifica-se, pois ocorreram atrasos de ordem involuntária no andamento dos serviços contratados, os quais se devem a dificuldade de sequenciamento normal dos serviços pela Contratada, devido a agenda concomitante de eventos que ocorrem no local, além chuvas excessivas ocorridas no período, os quais resultaram no atraso da conclusão da obra. Em conformidade com os memorandos SEI n° 2733237 - SEINFRA.UNO e n° 2736952 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2794079** e o código CRC **806FEFAE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2795205/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 225/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Rita de Cássia Fernandes Becker - ME (CEI Algodão Doce)**, representada pela Sra. Rita de Cássia Fernandes Becker, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2542420 e justificativa SEI nº 2542148 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2795205** e o código CRC **8AE0A757**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2785884/2018 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 141/2018**, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 113 - R\$ 9,93.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2785884** e o código CRC **A1992B4D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2745761/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 729038, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ITEM 01 – R\$ 19,05, ITEM 02 - R\$ 20,80, ITEM 06 - R\$ 19,96, ITEM 07 - R\$ 18,98, ITEM 11 - R\$ 55,08, ITEM 13 - R\$ 64,08, ITEM 14 - R\$ 19,96, ITEM 15 - R\$ 18,98, ITEM 18 - R\$ 24,98 e ITEM 19 - R\$ 55,08.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2745761** e o código CRC **B2B8BA91**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2745905/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 729038, resolve registrar os

preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ZERMIANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, ITEM 21 - R\$ 29,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2745905** e o código CRC **511AA0CB**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2746114/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 729038, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME, ITEM 08 - R\$ 23,70 e ITEM 17 - R\$ 14,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2746114** e o código CRC **F92EBB3B**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2746540/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 729038, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALLPER COMERCIAL EIRELI, ITEM 05 - R\$ 42,13 e ITEM 12 - R\$ 50,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2746540** e o código CRC **511691D5**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2746814/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 729038, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME, ITEM 04 - R\$ 53,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2746814** e o código CRC **25C6E2FC**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2747096/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 729038, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, ITEM 03 - R\$ 22,49, ITEM 09 - R\$ 17,95, ITEM 10 - R\$ 23,50, ITEM 16 - R\$ 20,00 e ITEM 20 - R\$ 21,35.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747096** e o código CRC **59326718**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2777217/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 143/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725564, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (mesa para tênis de mesa e acessórios) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME, ITEM 04 – R\$ 545,00 e ITEM 05 – R\$ 545,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2777217** e o código CRC **34E9C645**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2800338/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DDG 0800 E TRÊS DÍGITOS - 115**, na Data/Horário: **12/12/2018 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville/SC, 29 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/11/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2800338** e o código CRC **0E02A3F1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2790733/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 417/2018/HMSJ, plataforma do Banco do Brasil nº 741718, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de mecanismo de precisão para posicionamento de câmaras de ionização, materiais para reativação da unidade de cobalto 60 e bandejas acrílicas para o setor de Radioterapia, foi declarado FRACASSADO, conforme as razões expostas na Ata de Julgamento nº 2779843 e Resultado de Licitação nº 2790675.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2790733** e o código CRC **587D7E8B**.

## COMUNICADO SEI Nº 2795355/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 29 de novembro de 2018.

Considerando que o Hospital Municipal São José é um importante prestador de serviços de saúde à comunidade joinvilense;

Considerando a grande demanda de usuários que buscam e necessitam destes serviços;

Considerando a necessidade de manter a assistência nutricional dos pacientes internados e do ambulatório de Oncologia;

Considerando que o atendimento desta grande demanda gera mensalmente um consumo de mais de 30 (trinta) mil pães;

Considerando que atualmente os pães são fornecidos pela empresa Panificadora e Mercearia Helena;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de se garantir a assistência nutricional aos pacientes.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
238	Panificadora e Mercearia Helena	9791	17/09/2018	R\$ 8.176,05	29/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2795355** e o código CRC **5D22ABC6**.

## COMUNICADO SEI Nº 2759794/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 22 de novembro de 2018.

Considerando que o Hospital Municipal São José é um importante prestador de serviços de saúde à comunidade joinvilense;

Considerando a grande demanda de usuários e profissionais que necessitam da utilização os elevadores do Hospital;

Considerando a necessidade de manutenção e assistência técnica permanente e é prestado pela empresa Elotech Serviços Industriais LTDA EPP;

Considerando a importância de se garantir a continuidade dessa assistência , e garantir a segurança do usuários e profissionais que utilizam destes equipamentos, mantendo-os funcionais, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Elotech Serviços Industriais LTDA EPP	4463	R\$ 3.930,00	26/11/2018
238	Elotech Serviços Industriais LTDA EPP	4523	R\$ 3.930,00	26/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2018, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2759794** e o código CRC **E2BC586D**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2793103/2018 - SES.CMS**

Joinville, 28 de novembro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 089/2018****RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÕES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN**

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Orçamentos e Finanças (COFIN), conforme elencado abaixo:

**Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN****Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço**

1. Romaldo Backes – Hospital Municipal São José;
2. Alzira Martins - SEESSJR;
3. Renata Rodrigues Braga – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais-APAE;

**Segmento Usuários**

1. Vilson Freitas Junior – Conselho Local de Saúde Comasa;
2. Rozilene Aparecida Amaral – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Indústria do Material Elétrico de Joinville;
3. Adilson da Silva – Observatório Social;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2793103** e o código CRC **82BFC00C**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 2787341/2018 - SES.CMS

Joinville, 28 de novembro de 2018.

## RESOLUÇÃO N° 086/2018

## PRORROGAÇÃO CONVÊNIO 22ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIV 294ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de novembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a prorrogação e a supressão do convênio 072/2015/PMJ, entre o Município de Joinville, representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a 22ª Gerência Regional de Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2787341** e o código CRC **9304ED85**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2781127/2018 - SES.CMS**

Joinville, 27 de novembro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 088/2018****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 548.854,12 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) - FMS**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIV 294ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de novembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 548.854,12 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 27/11/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2781127** e o código CRC **CC0C16FF**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2781093/2018 - SES.CMS

Joinville, 27 de novembro de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 087/2018

#### **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) - HMSJ**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCIV 294ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de novembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 27/11/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2781093** e o código CRC **1E0BCF4D**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 10/18** - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, instaurado a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a supostas faltas injustificadas por servidor da Secretaria de Saúde, conforme fatos relatados no Memorando nº 019/2018-SMS/DMC/GSE e seus anexos, conforme prevê o inciso I, do §2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008 e o inciso I, do art. 15, do Decreto 17.493/11, considerando que não há indícios para responsabilizar o servidor em relação as faltas ao trabalho apresentadas, pois não houve comprovação do elemento subjetivo da ausência intencional ao trabalho (*animus abandonandi*), descartando qualquer infração disciplinar no caso em tela.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/11/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2795754** e o código CRC **BCD960B7**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 81/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 133/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RUDIPEL RUDNICK LTDA**, que tem por objeto o **fornecimento de óleo diesel S-10**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 083/2018**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula Nº **0703** - Gestor do Contrato

**Fernando Vieira**, Matrícula Nº **0767** - Fiscal Titular

**Marilise Patrícia Riedel**, Matrícula Nº **0455** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2018, às 23:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2784223** e o código CRC **F3476CBB**.